



Decreto Nº 104 - de 23 de Junho de 2023

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MARIPÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 910, 07 de Novembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

| | | |
|--|------------------|------------------|
| Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS | | |
| Unidade 03 - Sec. Municipal de Educação e Cultura | | |
| Sub-Unidade 01 - Ações Sócioeducativas | | |
| 2.03.01.27.812.0012.1.0013-2.500.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO DE CENTRO ESPORTIVO | ----- R\$ | 4.831,00 |
| Total da Sub-Unidade 01 | ----- R\$ | 4.831,00 |
| Total da Unidade 03 | ----- R\$ | 4.831,00 |
| Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde | | |
| Sub-Unidade 04 - BLOCO ASSISTÊNCIA FRAMACÊUTICA | | |
| 2.06.04.10.303.0004.2.0056-2.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA DE TODOS | ----- R\$ | 9.463,03 |
| Total da Sub-Unidade 04 | ----- R\$ | 9.463,03 |
| Total da Unidade 06 | ----- R\$ | 9.463,03 |
| Total da Instituição 02 | ----- R\$ | 14.294,03 |
| Total Geral Acrescido | ----- R\$ | 14.294,03 |

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

| | | |
|---|------------------|------------------|
| Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS | | |
| Unidade 04 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento | | |
| Sub-Unidade 00 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento | | |
| 2.04.00.26.782.0017.1.0029-2.500.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS | ----- R\$ | 5.932,76 |
| Total da Sub-Unidade 00 | ----- R\$ | 5.932,76 |
| Total da Unidade 04 | ----- R\$ | 5.932,76 |
| Unidade 08 - Fundo Municipal de Assistência Social | | |
| Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| 2.08.00.08.244.0007.2.0066-2.500.000 - 4.4.90.51.00 CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/PAIF | ----- R\$ | 8.361,27 |
| Total da Sub-Unidade 00 | ----- R\$ | 8.361,27 |
| Total da Unidade 08 | ----- R\$ | 8.361,27 |
| Total da Instituição 02 | ----- R\$ | 14.294,03 |
| Total Geral Anulado | ----- R\$ | 14.294,03 |

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MARIPÁ DE MINAS, 23 de Junho de 2023

VAGNER FONSECA COSTA
Prefeito Municipal
CPF: 983.207.006-63

